

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER

Proc.TC-000099/026/09. Prefeitura de Louveira.

Exercício: 2009.

Prefeito: Eleutério Bruno Malerba Filho.

Advogados: Monica Liberatti Barbosa Honorato, Cláudia Rattes La Terza

Baptista, Antônio Sérgio Baptista e outros.

Acompanha: TC-99/126/09.

Aplicação no Ensino: 27,48%. Profissionais do Magistério:

91,76% do FUNDEB. Aplicação Total do FUNDEB: 95%.

Despesas com Pessoal: 25,03%.

Despesas com o Setor de Saúde: 15,42%.

Remuneração dos Agentes Políticos: em ordem. Execução Orçamentária: superávit de 16,46%.

Parecer favorável.

Vistos, relatados e discutidos os autos. A E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 17 de maio de 2011, pelo voto do Substituto de Conselheiro Marcos Renato Böttcher, Relator, bem como pelo dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente, e Fulvio Julião Biazzi, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas do Executivo Municipal, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por esta Corte, com as recomendações que foram consignadas à margem do voto do Relator juntado aos autos.

Ficam, desde já, autorizadas aos interessados vista e extração de cópia dos autos, em Cartório.

Publique-se. São Paulo, em 31 de maio de 2011.

ANTONIO ROQUE CITADINI Presidente MARCOS RENATO BÖTTCHER Relator